



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

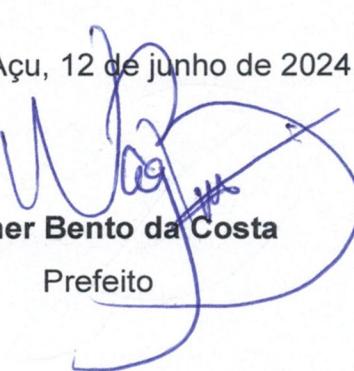
MENSAGEM N° 20 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei n° 19/2024 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre a ratificação da Resolução n° 008/2024 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE que aprovou a alteração no Anexo I-B e VII-B do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consaúde e demais providências previstas na respectiva Resolução.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, em regime de URGÊNCIA, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paracatu-Açu, 12 de junho de 2024.


Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor
Milton Ticaca
Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

**Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 008/2024
da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul –
CONSAÚDE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-AÇU, ESTADO
DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 008/2024 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-Açu, 12 de junho de 2024

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 27 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criado e inserido o cargo em comissão de Diretor de Serviços Técnicos Auxiliares no Anexo I-B e respectivas atribuições no Anexo VII-B do Contrato de Consórcio Público, conforme as **Planilhas I e II** da presente Resolução.

Art. 2º – Também fica extinto o cargo comissionado de Coordenador de Serviços Técnicos Auxiliares constante do Anexo-I-B do Contrato de Consórcio Público, conforme Planilha III da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Único. Em observância ao artigo 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Câmaras deverão se atentar à vedação de criação de despesas nos 180 dias anteriores ao final do mandato.

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA CRIADA – ANEXO I-B)

CARGO	REQUISITOS	REF	C.H	CRIAÇÃO VAGAS	TOTAL
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES-HRLB	Formação superior em Saúde, especialização em Gestão na área de Saúde ou experiência comprovada na administração pública.	27	40	01	01

Planilha I

(ATRIBUIÇÕES – ANEXO VII-A)

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES-HRLB

Planejar, Dirigir, Organizar, Integrar, Coordenar e Supervisionar ações dos Serviços Técnicos/Auxiliares multiprofissional da Instituição, junto aos Coordenadores e Responsáveis técnicos dessa Diretoria. Garantir que os trabalhos sejam concluídos dentro dos prazos e orçamentos especificados, além de motivar os líderes das equipes. Supervisionar, Realizar avaliações, Monitorar a qualidade de todos os processos executados dos serviços técnicos. Gerir, Assessorar e Acompanhar os setores técnicos nas demandas administrativas institucionais, assegurando gestão de materiais e medicamentos junto aos Coordenadores e responsáveis técnicos do Hospital desta Diretoria. Assessorar, Participar e Municiar a Diretoria Técnica do andamento dos serviços técnicos da unidade, assim como colaborar no Planejamento dos objetivos, estratégias e políticas operacionais da Diretoria Técnica do Hospital. Realizar articulação entre as unidades técnicas e as unidades que operacionalizam a assistência em demandas da rede na região, conforme pontuação institucional.

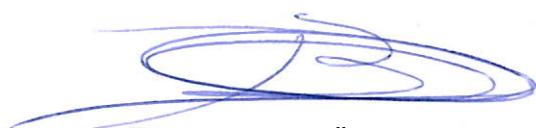
Planilha II

(QUADRO DE PESSOAL – VAGA EXTINTA – ANEXO I-B)

CARGO	REF	VAGA EXTINTA
COORDENADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES	26	01

Planilha III

Paríquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.



VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

Exposição de Motivos

1 – A Diretoria de Serviços Técnicos Auxiliares do HRLB realizará a gerência administrativa de todos serviços técnicos auxiliares, como coordenações e responsáveis técnicos da unidade do HRLB/CONSAÚDE, tendo o poder hierárquico necessário sob os coordenadores e gerenciar as suas atividades.

2 – A Diretoria de Serviços Técnicos Auxiliares-HRLB desenvolverá a atividade de gestora de contratos, prevista na Lei 1411/2021 e no Decreto 001 de 26 de abril de 2024 do CONSAÚDE. Os coordenadores subordinados à Diretoria de Serviços Técnicos Auxiliares – HRLB desenvolverão a atividade de fiscal dos contratos os quais estão sobre a gestão desta diretoria.

3 - Existe a necessidade de um superior hierárquico para dirigir as coordenadorias dos serviços técnicos auxiliares, pois na atual composição de cargos um coordenador acaba tendo que dar ordens a outros coordenadores, deixando de ser amparado por qualquer poder hierárquico, o que compromete a eficiência dos serviços prestados pelo HRLB/CONSAÚDE.

4 – Consequentemente, o cargo de Coordenador de Serviços Técnicos Auxiliares será extinto, de modo que o impacto financeiro desta Resolução não será equivalente a remuneração integral do cargo de Diretor de Serviços Técnicos Auxiliares-HRLB, mas somente à mera diferença entre a remuneração deste cargo e o de Coordenador de Serviços Técnicos Auxiliares.

Paríquera-Açu (SP), 27 de maio de 2024.



VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

	2024	2025	2026
Compromissos Financeiro LP (Precatórios)	-R\$ 3.850.000,00	R\$ 9.850.000,00	-R\$ 3.881.670,98
Déficit Financeiro	-R\$ 10.722.623,78		
(+) Receita Orçamentária esperada	R\$ 166.967.191,70	R\$ 171.976.207,45	R\$ 177.135.493,67
(=) Disponibilidade de Caixa para Despesas Fixadas no Orçamento	R\$ 152.394.567,92	R\$ 162.126.207,45	R\$ 173.253.822,69
Aumento da despesa RGA	R\$ 1.528.727,49	R\$ 2.274.406,79	R\$ 2.342.638,99
Aumento da despesa criação de cargo	R\$ 16.422,83	R\$ 24.433,52	R\$ 25.166,52
Aumento total da despesa	R\$ 1.545.150,32	R\$ 2.298.840,30	R\$ 2.367.805,51
Impacto Financeiro	1,01%	1,42%	1,37%
Impacto Orçamentário	0,93%	1,34%	1,34%

Valor da despesa no 1º exercício.....R\$ 1.545.150,32

Impacto sobre o Orçamento do 1º exercício.....0,93%

Impacto sobre o caixa do 1º exercício.....1,01%

Valor da despesa no 2º exercício.....R\$ 2.298.840,30

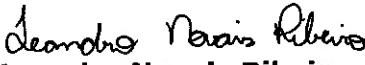
Impacto sobre o Orçamento do 1º exercício.....1,34%

Impacto sobre o caixa do 1º exercício.....1,42%

Valor da despesa no 3º exercício.....R\$ 2.367.805,51

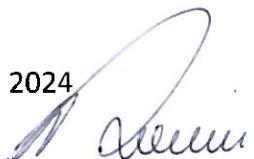
Impacto sobre o Orçamento do 1º exercício.....1,34%

Impacto sobre o caixa do 1º exercício.....1,37%


Leandro Novais Ribeiro
Diretor Financeiro
CONSAÚDE

Na qualidade de ordenador da despesa, em atendimento ao artigo 17 da LRF, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, para o exercício vigente e os dois subsequentes, conformando-se às orientações da resolução 005/2023 que aprovou o orçamento para o exercício 2024.

Paríquera-Açu, 23 de Maio de 2024


Wilber Rossini
Diretor Superintendente
CONSAÚDE